

TERMO DE COMPROMISSO

Campos D'Ávila Empreendimentos Ltda., empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 20.556.895/000152 representado pelo Sr. CEZAR CAMPOS JUNIOR, portador do RG nº 553330, CPF nº 59343966920, comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços, descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo – PTC, nos termos do art. 6º, § 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 336, de 10 de junho de 2011.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do PTC é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, 808 - Glória, com Inscrição Imobiliária nº 13.20.12.93.1009 e 13.20.12.93.1010.

OBRAS E SERVIÇOS:

1 –A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Fundação IPPUJ;

2 –O condicionamento da emissão do alvará de construção a :

- Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras, junto a Fundação IPPUJ, destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento;
- Apresentação de cópia do contrato firmado entre a Campos D'Ávila Empreendimentos Ltda. e a Companhia Águas de Joinville, referente a execução das obras de ampliação da rede de abastecimento de água e solução para sistema de esgotamento sanitários, citadas no EIV;
- Apresentação de solução técnica para a retenção e descarga das águas pluviais junto a Fundação IPPUJ, considerando toda a vazão acrescida pela implantação do empreendimento;
- Apresentação da alteração no projeto arquitetônico, indicando:

1. Implantação de vagas de estacionamento para visitantes, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas de estacionamento, na área externa, porém dentro dos limites do imóvel;
 2. área reservada para veículos de carga e descarga, dentro dos limites do empreendimento, considerando área mínima necessária para um caminhão de mudança;
- 3 – O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:
- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Fundação IPPUJ;
 - Utilização pelo empreendedor de sistema para cravamento de estacas tipo “Perfuratriz”;
 - Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;
- 4 – O condicionamento a emissão do Alvará de Conclusão de Obras a:
- Execução, conforme projeto da Fundação IPPUJ, de faixa de acomodação na Avenida Marques de Olinda para a conversão dos veículos que por nela trafegam sentido Norte Sul e desejam acessar a rua Borba Gato, propiciando dessa maneira maior segurança nesta conversão e garantindo a livre circulação dos demais veículos que desejam seguir reto;
 - Implantação, conforme projeto da Fundação IPPUJ, de nova sinalização viária na área da faixa de acomodação na Avenida Marques de Olinda e na Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães no trecho entre a Rua Eusébio de Queirós e Avenida Marques de Olinda devido a mudança de sentido da via;
 - Implantação de Faixa de Travessia para Pedestres, padrão Prefeitura Municipal de Joinville, na Rua Eusébio de Queirós e Desembargador Nelson Nunes Guimarães;
 - Execução do contrato firmado com Companhia Águas de Joinville;
 - Apresentação e execução do contrato firmado entre a Campos D'Ávila Empreendimentos Ltda. e a Companhia de Energia Elétrica – CELESC;
 - Implantação de um módulo de abrigo de ônibus, padrão PMJ.

Este termo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

Joinville (SC), 16 de DEZEMBRO de 15

Nome e Assinatura do Empreendedor

CEZAR CAMPOS JUNIOR